



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 961/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 78/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfredinho, institui o Programa de Proteção e Promoção de Mestres dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A presente proposição visa promover a valorização de cidadãos atuantes na comunidade e que possuam destaque em alguma área da cultura popular. Segundo o autor do projeto, o Programa tem o objetivo de reconhecer "aqueles cujos conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão sejam considerados representativos da cultura brasileira tradicional e das expressões para cá transportadas ao longo da história". Para tanto, estabelece procedimento para a aferição dos requisitos necessários para o reconhecimento oficial da qualidade de mestre, o que ocorrerá em sessão solene, na qual serão reconhecidos e contemplados até 50 pessoas por ano. Os contemplados ficarão encarregados da preparação técnica de oficinas e cursos sobre as expressões de que são portadores, onde serão abordados o perfil dos alunos, o planejamento do trabalho, a utilização de outras ferramentas pedagógicas, sempre preservados os princípios e modos próprios dos conhecimentos tradicionais e seus métodos ancestrais. A proposição atribuirá alguns direitos aos cidadãos que forem reconhecidos como mestres dos saberes e fazeres populares, tais como: a destinação de auxílio financeiro de aproximadamente dois salários mínimos para a manutenção e o fomento das atividades culturais das quais são portadores (não sendo caracterizado vínculo de qualquer natureza com o Estado, extinguindo-se nos casos de morte do titular ou constatação de incapacidade física ou mental); também garantirá a preparação técnica para que sejam ministradas oficinas e cursos. A Secretária Municipal da Cultura será a entidade responsável pela execução das atividades, atuando de forma intersetorial, integrada, coordenada e sistemática, em parceria com outros órgãos da administração direta e indireta, bem como articulada com as ações, projetos e programas e políticas públicas de idêntico teor em diferentes instâncias do governo. A fiscalização do cumprimento dos objetivos da iniciativa ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura por meio da elaboração de Relatório de Avaliação.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição deve prosperar, sendo, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 08/06/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Paulo Fiorilo (PT) - Relator

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) – contrário

Ver. Pr. Edemilson Chaves (PTB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/06/2016, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.